

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente **Documento de Formalização de Demanda** tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, as suas necessidades e formalizar a presente demanda de acordo com o que prevê a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal 11.462/23, Decreto Municipal nº 442/2024 e demais regulamentos atinentes a matéria.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

O presente processo licitatório tem com objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.**

Fundamentação Jurídica do DFD: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipixuna do Pará, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes, vem justificar a necessidade de tal contratação.

A presente, tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos hospitalares, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará, visando assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nas unidades de saúde municipais, garantindo a continuidade, a eficiência e a segurança dos serviços prestados à população. A manutenção adequada desses equipamentos, constitui medida indispensável para preservar a qualidade da assistência em saúde, reduzir riscos operacionais e assegurar a disponibilidade dos recursos tecnológicos necessários ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Os equipamentos hospitalares, desempenham papel essencial na execução das atividades assistenciais, sendo empregados diariamente em procedimentos de diagnóstico, monitoramento, tratamento, estabilização de pacientes e suporte à vida. Equipamentos como monitores multiparamétricos, desfibriladores, eletrocardiógrafos, aspiradores cirúrgicos, autoclaves, bombas de infusão, concentradores de oxigênio, oxímetros, aparelhos de eletrocirurgia, equipamentos odontológicos e demais dispositivos médicos são indispensáveis para o adequado funcionamento das unidades de saúde e para a prestação de atendimento

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

seguro e eficiente à população.

Em razão da utilização contínua e intensiva, desses equipamentos, é natural a ocorrência de desgaste mecânico, elétrico, eletrônico e estrutural ao longo do tempo. A ausência de manutenção preventiva, favorece o surgimento de falhas inesperadas, reduz a vida útil dos equipamentos, aumenta os custos com reparos de maior complexidade e pode ocasionar a interrupção de serviços essenciais, comprometendo diretamente a assistência prestada aos pacientes. Da mesma forma, a manutenção corretiva torna-se indispensável sempre que houver falhas que impeçam o funcionamento adequado dos equipamentos, permitindo seu restabelecimento em condições seguras de operação.

A indisponibilidade de equipamentos hospitalares, pode gerar impactos significativos sobre a capacidade operacional das unidades de saúde, ocasionando atrasos em atendimentos, cancelamento de procedimentos, limitação da capacidade diagnóstica, dificuldades na realização de tratamentos e aumento dos riscos assistenciais. Em determinadas situações, a paralisação de equipamentos pode comprometer atendimentos de urgência e emergência, afetando diretamente a segurança dos pacientes e a eficiência dos serviços públicos de saúde.

A contratação de empresa especializada, mostra-se necessária em razão da complexidade técnica envolvida na manutenção de equipamentos hospitalares, que exige profissionais qualificados, conhecimento específico, utilização de instrumentos apropriados, observância das normas técnicas aplicáveis e emprego de peças compatíveis com as especificações dos fabricantes. Além disso, muitos equipamentos necessitam de calibração, testes de desempenho, ajustes de precisão e emissão de relatórios técnicos que somente podem ser executados por empresas com capacitação técnica compatível com as exigências do setor.

Sob o aspecto administrativo, a contratação possibilita a implementação de um programa contínuo de manutenção preventiva e corretiva, contribuindo para o aumento da disponibilidade dos equipamentos, a redução de falhas operacionais, a preservação do patrimônio público e a racionalização dos gastos públicos. A realização de manutenções periódicas, reduz a necessidade de substituição prematura de equipamentos, prolonga sua vida útil e diminui os custos decorrentes de reparos emergenciais ou da aquisição de novos bens.

A manutenção adequada dos equipamentos hospitalares, também, representa importante mecanismo de gestão de riscos, garantindo que os dispositivos utilizados na assistência à saúde operem dentro dos padrões de segurança, precisão e confiabilidade exigidos pela legislação sanitária e pelas normas técnicas aplicáveis. Tal medida, contribui para minimizar riscos de

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

acidentes, erros de diagnóstico, falhas terapêuticas e demais situações que possam comprometer a integridade física dos pacientes e dos profissionais de saúde.

A presente contratação, encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade, da prevenção e do planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021, permitindo que a Administração Pública adote medidas preventivas capazes de assegurar maior disponibilidade dos equipamentos, melhor utilização dos recursos públicos e maior qualidade na prestação dos serviços de saúde oferecidos à população.

Além dos benefícios operacionais, a contratação fortalece a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Saúde para garantir atendimento contínuo e humanizado aos usuários do SUS, assegurando que as unidades de saúde disponham de equipamentos em perfeitas condições de funcionamento para atender às demandas assistenciais do Município. A adequada manutenção dos equipamentos, contribui diretamente para a melhoria dos indicadores de qualidade dos serviços públicos de saúde, ampliando a confiabilidade da rede municipal e proporcionando maior segurança aos pacientes e aos profissionais que utilizam esses dispositivos diariamente.

Dessa forma, considerando a indispensabilidade dos equipamentos hospitalares para o funcionamento da rede municipal de saúde, a necessidade de preservar o patrimônio público, reduzir falhas operacionais, assegurar a continuidade dos atendimentos e garantir elevados padrões de segurança, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde, evidencia-se a necessidade da presente contratação, a qual se mostra plenamente justificada sob os aspectos técnico, administrativo, econômico e de interesse público, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará.

Antes de caminharmos para o final, vejamos o texto do artigo 6º da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (Constituição Federal de 1988).

Ao consolidarem tais contratações, as unidades gestoras estarão fazendo valer o que nos ensina a constituição federal de 1988.

Sem mais considerações, passa-se a especificação do objeto; a quantidade a ser contratada; a estimativa preliminar do valor da contratação; e ao grau de prioridade.

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO; E DO GRAU DE PRIORIDADE.

OBJETO	NÍVEL DE URGÊNCIA
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.	BAIXO () MÉDIO () ALTO (x)

III.I - ESTIMATIVA DE CONSUMO CONSOLIDADA DO ORGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AUTOCLAVE (101L)	12.0	Serviço	00,00	00,00
TESTE DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA, LIMPEZA DE FILTROS, VERIFICAÇÃO DA GUARNIÇÃO DA PORTA E TESTE DE PRESSÃO					
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO (50L)	12.0	Serviço	00,00	00,00
CALIBRAÇÃO DO TERMOSTATO, VERIFICAÇÃO DA VEDAÇÃO DA PORTA E LIMPEZA DAS RESISTÊNCIAS					
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SELADORA	12.0	Serviço	00,00	00,00
SUBSTITUIÇÃO DA FITA DE TEFLON, LIMPEZA DA RESISTÊNCIA E AJUSTE DE TEMPO/ TEMPERATURA DE SELAGEM.					
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MESA CIRÚRGICA	12.0	Serviço	00,00	00,00
LUBRIFICAÇÃO DE ARTICULAÇÕES, VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO HIDRÁULICO E TESTE DE TRAVAS DE POSIÇÃO.					
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BISTURI ELÉTRICO	12.0	Serviço	00,00	00,00
TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA (CORRENTE DE FUGA), CALIBRAÇÃO DA POTÊNCIA DE CORTE/ COAGULAÇÃO E TESTE DE PLACA NEUTRA.					
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	12.0	Serviço	00,00	00,00
CALIBRAÇÃO DE NIBP, TESTE DE BATERIA, INTEGRIDADE DE CABOS DE ECG E SENSORES DE SpO2					
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FOCO CIRÚRGICO	12.0	Serviço	00,00	00,00
TESTE DE BRAÇOS ARTICULADOS (FRICÇÃO), LIMPEZA DAS CÚPULAS E VERIFICAÇÃO DA INTENSIDADE LUMINOSA (LUX).					
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE OXÍMETRO DE PULSO (MESA)	12.0	Serviço	00,00	00,00
VERIFICAÇÃO DO SENSOR, TESTE DE CARGA DA BATERIA INTERNA E LIMPEZA DE CONTATOS.					
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL	12.0	Serviço	00,00	00,00
VERIFICAÇÃO DO CABO PACIENTE (10 VIAS), CALIBRAÇÃO DO TRAÇADO E TESTE DO MECANISMO DE IMPRESSÃO.					
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BALANÇA PEDIÁTRICA	12.0	Serviço	00,00	00,00
NIVELAMENTO, LIMPEZA DA CONCHA E CALIBRAÇÃO COM PESOS PADRÃO RASTREÁVEIS.					
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AUTOCLAVE (101L)	6.0	Serviço	00,00	00,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

TROCA DA GUARNIÇÃO (BORRACHA) OU REPARO NA RESISTÊNCIA/ SENSORES					
12	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ESTUFA (50L)	6.0	Serviço	00,00	00,00
SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO OU DA RESISTÊNCIA INTERNA					
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SELADORA	6.0	Serviço	00,00	00,00
TROCA DA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO OU DO SENSOR DE TEMPERATURA.					
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MESA CIRÚRGICA	6.0	Serviço	00,00	00,00
REPARO NO SISTEMA HIDRÁULICO E SUBSTITUIÇÃO DE RETENTORES/ PLACA.					
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FOCO CIRÚRGICO	6.0	Serviço	00,00	00,00
AJUSTE DAS MOLAS DOS BRAÇOS OU SUBSTITUIÇÃO DO MÓDULO DE LED/ LÂMPADA.					
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BISTURI ELÉTRICO	6.0	Serviço	00,00	00,00
REPARO NO CIRCUITO SENSOR DE PLACA OU SUBSTITUIÇÃO DA PLACA PRINCIPAL					
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	6.0	Serviço	00,00	00,00
SUBSTITUIÇÃO DE CABOS DE PACIENTE OU REPARO NA FONTE DE ALIMENTAÇÃO.					
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE OXÍMETRO DE PULSO	6.0	Serviço	00,00	00,00
TROCA DO SENSOR DE OXIMETRIA OU REPARO NO CONECTOR DE ENTRADA					
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ELETROCARDÍOGRAFO PORTÁTIL	6.0	Serviço	00,00	00,00
SUBSTITUIÇÃO DO CABO PACIENTE OU REPARO NO MOTOR DA IMPRESSORA					
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BALANÇA PEDIÁTRICA	6.0	Serviço	00,00	00,00
SUBSTITUIÇÃO DE CÉLULAS DE CARGA OU REPARO NA PLACA LÓGICA.					
21	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM VENTIADOR PULMONAR	12.0	Serviço	00,00	00,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM VENTIADOR PULMONAR, CONSISTE NA VERIFICAÇÃO DAS MANGUEIRAS DE AR MEDICINAL, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA,TESTE DE FUNCIONAMENTO.					
22	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VENTILADOR MECANICO	6.0	Serviço	00,00	00,00
REPARO EM PLACA ELETRONICA, SUBSTITUIÇÃO DE CELULA DE O2 E BATERIAS, CALIBRAÇÃO E SEG. ELETRICA.					

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

Passa-se a indicação da data pretendida para conclusão da contratação.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

30 de março de 2026 à 31 de agosto de 2026.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR).

RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão gerenciador: 09 - Sec. Municipal de Saúde (2026); e **Unidade orçamentária:** 01 - Sec. Municipal de Saúde (2026) e 03 - Fundo Municipal de Saúde (2026).

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2022

Utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, com falado acima, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022.

Sem mais considerações.

Ipixuna do Pará, 30 de março de 2026.

JOSE MARIA
AMARAL
SANTOS:29506000
263

Assinado de forma digital
por JOSE MARIA AMARAL
SANTOS:29506000263
Dados: 2026.03.30
11:47:34 -03'00'

AUTORIDADES COMPETENTES

JOSE MARIA AMARAL
SANTOS:2950600026
3

Assinado de forma digital
por JOSE MARIA AMARAL
SANTOS:29506000263
Dados: 2026.03.30 11:47:43
-03'00'

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**